

REGULAMENTO BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM SHELL BOX CLUBE

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de adesão ao **BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM SHELL BOX CLUBE (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“Novos Usuários”) que adquirirem um Adesivo da ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99.

2. Este **Benefício** tem como objetivo prestigiar Novos Usuários que façam adesão ao plano de serviços Plano Completo da **ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados, desde que tenham feito a solicitação do Adesivo através do *site* <https://lp.conectcar.com/shellbox>.

3. Ao aderirem ao Plano Completo da **ConectCar** através deste **Benefício**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento pagarão a taxa de adesão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e terão a isenção da taxa de mensalidade (“Mensalidade”) da **ConectCar** por 12 (doze) meses, a contar da data da adesão. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a mensalidade será no valor promocional de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste, enquanto estiver ativa a adesão sob este **Benefício**.

3.1 O Plano Completo da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, o Novo Usuário deverá cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de débito ou crédito cadastrado e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

4. O valor da taxa de adesão de R\$ 30,00 (trinta reais) será revertido em crédito no extrato de uso da conta **ConectCar**, por Adesivo adquirido e ativado dentro do período de vigência deste **Benefício**, que será disponibilizado de forma automática. O referido crédito de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser utilizado pelos Novos Usuários única e exclusivamente para o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, incluindo a Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

5. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os Novos Usuários contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos Novos Usuários o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

6. O presente **Benefício** é de livre participação aos Novos Usuários descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através do *site* do presente **Benefício** (<https://lp.conectcar.com/shellbox>), aderirem ao Plano Completo da **ConectCar** e ativarem o Adesivo

dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

7. Para serem elegíveis a este **Benefício**, os Novos Usuários devem ter realizado previamente o *opt-in* no **Shell Box Clube**, que consiste na permissão para recebimento de mensagens com ofertas, conteúdos e serviços do **Shell Box Clube**, concedida pelos Novos Usuários. Caso os Novos Usuários não tenham ativado o *opt-in*, ou tenham realizado o *opt-out*, não serão elegíveis à adesão ao presente **Benefício**, ainda que permaneçam utilizando os serviços **Shell Box**.

8. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

10. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os Novos Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

11. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

12. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento, vinculado por CPF, sem limitação de número de Adesivos quanto à adesão do Plano Completo da **ConectCar**, e limitado a R\$ 30,00 (trinta reais) de crédito no extrato de uso por Adesivo ativado, pelo tempo de sua vigência.

13. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o Plano Completo da **ConectCar**.

15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano Básico, ao Plano Flex, ao Plano Free Flow e ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

18. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. A escolha, contratação e adesão ao Plano Completo da ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu site.

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2024.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**